

PORTARIA CFESS Nº 38, de 23 de outubro de 2023.

Ementa: designa o Encarregado de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o que estabelece o inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências;

Considerando a necessidade de promover o cumprimento da legislação supracitada;

Considerando a indicação de trabalhador para executar as tarefas de Encarregado de Proteção de Dados, aprovada na 276ª Reunião Ordinária De Conselho Pleno do Cfess, realizada nos dias 5 a 8 de outubro de 2023;

Considerando a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o trabalhador Wilson Oliveira de Carvalho Silva, assistente técnico de informática, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo responsável para atuar como canal de comunicação entre o CFESS, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CFESS:

- I. aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III. orientar os(as) trabalhadores(as) e os(as) contratados(as) do CFESS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;





IV. executar as demais atribuições determinadas pelo CFESS ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área do Conselho Federal de Serviço Social para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do Cfess

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

